



**EMENDA Nº 053/2025**

**Processo/Protocolo: 137/2025**

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1º discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 12 DEZ 2025  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2º discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CUSTEIO DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO “MANDOU BEM, GANHOU TAMBÉM!”, DESENVOLVIDO PELA ESCOLA MUNICIPAL GENY SILVÉRIO DELARINCY, NO BAIRRO JARDIM PANORAMA.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais):

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 08 – Secretaria de Educação
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 12 – Educação
- **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2220 – Manutenção Escolas Educação – Fundamental
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Custeio da **implantação e execução do projeto pedagógico “Mandou Bem, Ganhou Também!”, desenvolvido pela Escola Municipal Geny Silvério Delarincy**, voltado ao estímulo ao aprendizado, à melhoria do desempenho e à promoção de atitudes comportamentais positivas entre alunos do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## PODER LEGISLATIVO

**Art. 2º** A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

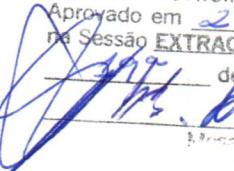
**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1º discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
de 12 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2º discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
de 15 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora 



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual destina-se ao custeio da implantação e execução do projeto “**Mandou Bem, Ganhou TAMBÉM!**”, desenvolvido pela Escola Municipal Geny Silvério Delarincy, localizada no bairro Jardim Panorama, voltado ao aprimoramento do desempenho acadêmico dos alunos do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

O projeto tem como foco o estímulo à aprendizagem, ao protagonismo estudantil, ao raciocínio lógico, ao desenvolvimento de competências socioemocionais e à melhoria do comportamento em sala de aula. Por meio de aulas dinâmicas, desafios educativos, reforço semanal, monitorias, avaliações periódicas e incentivo por meio de premiações pedagógicas, a iniciativa busca elevar o rendimento escolar e melhorar indicadores institucionais, como Avalia MT, SAEB, RENALFA e IDEB.

O investimento de **R\$ 11.000,00** permitirá a aquisição de materiais didáticos, recursos pedagógicos, avaliações, quadros de metas, premiações e demais insumos indispensáveis ao pleno funcionamento do projeto, garantindo intervenção efetiva durante o período letivo planejado.

As Emendas Impositivas são instrumentos legítimos que permitem à atuação parlamentar direcionar recursos diretamente às instituições educacionais, fortalecendo a rede municipal de ensino e promovendo melhorias concretas no processo de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal para sua consolidação na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício  
(MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1º discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

*[Signature]* de 12 DEZ 2025  
Mesa Diretora *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2º discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

*[Signature]* de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora *[Signature]*

CMAF/Separ/jts/\*